

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 22/CME-2026

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar no 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Parecer nº 19/CAEF/CME-2026, de relatoria do Conselheiro Francisco Fialis Diniz, referente a concessão de Ato Regulatório - Reconhecimento à **EMEIEF Broto do Açaí**, localizada na Rua 15 de Novembro; n.º 3937, Bairro Conceição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2026.

Assunto: Ato Regulatório - Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí		Município: Porto Velho/RO
Mantenedora: SEMED		
Relatora: Conselheiro Francisco Fialis Diniz		
Processo nº 004.001756/2026-83	Parecer: Nº 19/CAEF/CME-2026	Aprovado em: 08 de junho de 2026

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí.

Categoria da Instituição: Rede Pública (Zona Urbana).

Entidade Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho/RO.

INEP: 11048484

CNPJ: 09.027.883/0001-06

Tipologia: "B"

Lei de Criação e Denominação: Lei Complementar nº. 288, de 19 de outubro de 2007.

Inauguração: 2007

Endereço: Rua 15 de Novembro; n.º 3937, Bairro Conceição, CEP 76808-320.

Telefone: (69) 3213-3224

E-mail: emaildobroto@gmail.com

Nível e etapa de ensino: Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

IDEB 2023: 5.8

II. HISTÓRICO

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF recebeu o processo supracitado, por meio do Ofício nº 535/DIIE/GAB/Semed/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando o Reconhecimento da EMEIEF Broto do Açaí, conforme previsto na Resolução nº 18/CME/2023.

O processo foi autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 004.001756/2026-83, sendo encaminhado ao Departamento Técnico do CME por meio do Despacho nº 24/2026, para análise e providências cabíveis, e posteriormente distribuído a CAEF para emissão de parecer.

A EMEIEF Broto do Açaí foi criada e denominada pela Lei Complementar nº 288, de 10 de outubro de 2007, com início das atividades no mesmo ano para atender a demanda do Bairro Conceição, zona sul do município de Porto Velho, inicialmente com Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, nos

períodos matutino e vespertino até o ano de 2008, passando posteriormente a atender somente do 1º ao 5º Ano.

A referida escola obteve a Autorização de Funcionamento via Parecer nº 01/CAEF/CME-2023 e Resolução n.º 02/CME-2023.

III. ANÁLISE

A presente análise fundamenta-se na documentação apresentada pela instituição e no Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do CME, bem como na legislação educacional vigente.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho Municipal de Educação, o qual se destacam:

- Ofício nº 535/DIIE/DPE/GAB/SEMED, de 27 de janeiro de 2026, assinado por Maísa Soares de Oliveira Gerente da DIIE/DPE/SEMED;
- Mirian Pereira da Silva, Diretora do DPE/SEMED e Giordani dos Santos Lima, Secretário Municipal de Educação – Assunto: Reconhecimento da EMEIEF Broto do Açaí;
- Memorando nº. 121/2026/EMEIEF Broto do Açaí – Solicitação de Reconhecimento da EMEIEF Broto do Açaí;
- Planta Baixa do imóvel onde funciona a unidade escolar;
- Lei Complementar nº 288, de 19 de janeiro de 2007 – Cria e Denomina Tipologias das Escolas Urbanas no Município de Porto Velho e dá outras providências”;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Parecer Técnico nº 011/DIAO/DLSE/SEMED/PVH;
- Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico: AVCIP/Porto Velho, com validade até 03/11/2026;
- Regimento Escolar;
- Ata de Aprovação do Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico e anexos;
- Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico /PPP;
- Quadro da Equipe Gestora e Pedagógica;
- Quadro de Apoio Administrativo e Professores
- Laudo Técnico nº05/2026 – Inspeção Escolar/SEMED.
- Licença Sanitária CVISA nº 11524/2019
- Resolução nº 02/CME-2023 – Autorização de Funcionamento;
- Parecer nº 01/CAEF/CME-2023 – Autorização de Funcionamento.

DIMENSÃO FÍSICA:

Após visitação, foi possível evidenciar:

O prédio é alugado para a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Educação. Composto por três blocos; possui um portão de acesso principal, edificação em alvenaria, cobertura em telha de barro e fibrocimento; revestimento das paredes em reboco e cerâmica; pintura em tinta acrílica; forro em madeira e PVC; piso em cimento queimado pintado; terreno cercado por muro de alvenaria; o prédio possui calçamento total. Os equipamentos de combate ao incêndio estão com a manutenção em dia. Possui acessibilidade adequada para a locomoção de alunos com mobilidade reduzida; as salas de aula comportam o número de alunos matriculados. As Instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas estão em boas condições de funcionamento e bem conservadas. O abastecimento de água é feito através da CAERD/RO e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa. Possui equipamentos de proteção contra incêndio, tais como: extintores e faixas de piso tátil de alerta na entrada aos usuários. Todas as dependências são climatizadas e possuem materiais de expediente, equipamentos de informática e mobiliários em condições de uso para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A estrutura física contempla: pátio coberto; 2 áreas para recreação; sala de direção; sala para professores (as); sala de secretaria; sala da coordenação pedagógica; sala da orientação pedagógica; sala de supervisão pedagógica; um espaço que congrega biblioteca/sala de leitura e sala de multimeios; cozinha; refeitório; pátio coberto; depósito para alimentos; depósito para materiais de limpeza; 6 salas de aula; banheiro para funcionários; banheiros para alunos (2 masculino e 2 feminino); 1 banheiro adaptado para PCD.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:

As ações administrativas da EMEIEF Broto do Açaí são planejadas e coordenadas pela gestão escolar, atuando em atividades relacionadas ao gerenciamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como no controle documental e a manutenção da infraestrutura escolar. Inserida neste contexto, a escrituração escolar é realizada pela Secretaria da escola, através do registro sistemático, organizado e

legal de todos os fatos relacionados à vida escolar do aluno (matrícula, frequência e relatórios) e ao funcionamento da instituição de ensino, ocorrendo por meios físicos e digitais (Sistema e-Cidade – software público integrado). Os documentos da clientela estão dispostos em fichas padronizadas e mantidas em pastas individuais em ordem alfabética, e armazenados em armários com gavetões.

A Escola apresentou o quadro administrativo, técnico, pedagógico e docente, com nome, matrícula, função, carga horária, turno e habilitação/formação de cada servidor. O referido quadro apresenta boa organização e conformidade com a legislação educacional vigente, contando com profissionais habilitados e qualificados para o exercício de suas funções. A Gestão escolar é formada por profissionais com pós-graduação e experiência em administração escolar. A equipe técnico-pedagógica e docente é qualificada, habilitada para a função que ocupa, conforme especificado.

Os Programas financeiros recebidos pela EMEIEF Broto do Açaí através do Conselho Escolar obedecem aos princípios básicos da administração pública e são aplicados de forma descentralizada, administrados pela escola, através de sua unidade executora. Os recursos atualmente recebidos são oriundos dos programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Programa Municipal de Alimentação Escolar/PMAE; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Básico; Programa de Assistência Financeira às Escolas Municipais/PROAFEM, onde a escola prioriza todas as aplicações em alimentação escolar, reparo e manutenção da escola, aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo.

Funcionamento da Instituição:

Atende ao Ensino Fundamental – anos iniciais, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, sendo:

1º Ano – 42 alunos matriculados; 2º Ano – 73 alunos matriculados; 3º Ano – 50 alunos matriculados; 4º Ano – 61 alunos matriculados; e 5º Ano – 47 alunos matriculados. Totalizando: 273 alunos.

- Horário de atendimento aos alunos: Turno matutino: 7h30 às 11h30; Turno vespertino: 13h30 às 17h30

- Equipe Gestora: Diretora:

Dinara da Silva Rockstroh

Vice-Diretora: Camyla da Silva Souza

Secretário: Ana Paula Diniz Brito

- Equipe Técnica Pedagógica:

Supervisão Pedagógica: Janayra Dede de Souza

Orientação Educacional: Francinete Evangelista dos Santos e Mariana Chaves Almeida

- Equipe de Apoio Administrativo:

Agente de Limpeza Escolar: 2

Agente de Vigilância Escola: 2

Inspetor Escolar: 1

Merendeira Escolar: 3

Profissional de Apoio Escolar/Cuidador: 1

- Número de docentes: 15 (12 atuando em sala de aula, 1 de Educação Física e 2 na sala de multimeios/biblioteca)

DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

A dimensão pedagógica escolar da EMEIEF Broto do Açaí engloba o núcleo central do processo de ensino-aprendizagem, focando na organização, planejamento, execução e avaliação das práticas educativas. O PPP e o Regimento Escolar são documentos fundamentais e obrigatórios nesse processo, para o bom funcionamento da instituição. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí foi ordenado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular de Rondônia (RCRO) e as demais políticas públicas municipais.

A escola atende o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, estruturado por ano escolar, de forma presencial, com jornada escolar diária de 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula, carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos. O Bloco Pedagógico é descrito conforme a legislação, sequencial, aglutinando os direitos e objetivos de aprendizagem, com progressão continuada, devendo assegurar: a alfabetização e o letramento, o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia. A Matriz Curricular está organizada com os componentes curriculares

estabelecidos nas legislações e normas vigentes, sendo: Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso. A Educação Física ajusta-se às faixas etárias e ministrada através de atividades lúdicas; o Ensino Religioso é oferecido aos alunos de forma optativa conforme legislação vigente, trabalhando com os saberes religiosos presentes na sociedade e o respeito à diversidade. A avaliação da aprendizagem obedece aos seguintes critérios: diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa. A verificação da aprendizagem é expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, cumprindo os critérios de distribuição em escala de nota adotada, sendo, Atividades em Classe (AC), com peso de até 4,0 pontos, englobando leitura, produção de texto, trabalhos, rodas de conversa, jogos pedagógicos, portfólio, autoavaliação e provas orais; Atividades Extraclasse (AEC), com até 2,0 pontos, envolvendo tarefas de casa, pesquisas e participação em eventos; e Avaliações Escritas (AE), com peso de até 4,0 pontos, aplicadas por meio de provas.

As notas são registradas em fichas digitais e consolidadas bimestralmente, havendo ainda a recuperação paralela em cada bimestre, o que favorece intervenções pedagógicas oportunas.

O calendário escolar estabelece os períodos de atividades pedagógicas, recessos, feriados, reuniões, avaliações e demais eventos escolares, garantindo o cumprimento da carga horária mínima prevista em lei.

O trabalho voltado ao atendimento aos alunos com deficiência é realizado de forma direta e individualizada, com a elaboração e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), demonstrando compromisso e atenção às especificidades educacionais.

Apresenta o Plano de Ação da Escola, Plano de ação Gestão Escolar; Plano de ação Secretaria Escolar; Plano de Ação da Coordenação Pedagógica; Plano de Ação da Orientação Educacional; bem como os projetos desenvolvidos, sendo: Viajando através da Leitura; Alfabetização Digital; Programa mais Alfabetização; Recrear e o Estudante; SimulAlfa e Simula Broto.

O Regimento Escolar da EMEIEF Broto do Açaí é um documento normativo, que reúne todas as regras, diretrizes e princípios que regulam o funcionamento interno da Escola. Apresenta os princípios para a organização da Educação Nacional, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9394/96), através da Gestão Democrática, implementada por meio do Conselho Escolar e do Projeto Político-Pedagógico participativo e a oferta do Ensino Fundamental, com currículo estruturado, em consonância com a BNCC e RCRO.

IV. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa dos documentos constantes nos autos do Processo Eletrônico n.º 004.001756/2026-83, bem como a constatação e reavaliação documental dos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos apresentados pela instituição EMEIEF Broto do Açaí, verificou-se que a unidade de ensino atende às exigências legais, normativas e estruturais estabelecidas na Resolução n.º 18/CME-2023. Constatou-se, ainda, que a instituição demonstra condições adequadas de funcionamento, organização administrativa e regularidade documental, compatíveis com os parâmetros definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, evidenciando conformidade com os critérios necessários à oferta educacional.

Dessa forma, considerando o conjunto documental analisado, as informações apresentadas nos autos e o atendimento aos dispositivos normativos vigentes, conclui-se que a instituição faz jus à concessão do Ato Regulatório de Reconhecimento, nos termos da legislação educacional aplicável.

V. VOTO DO RELATOR

Considerando a solicitação do Ato Regulatório – Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Broto do Açaí e a análise da documentação constante no Processo SEI nº 004.001756/2026-83;

Considerando que a instituição apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 18/CME/2023;

Este Conselheiro é de parecer favorável ao Reconhecimento da EMEIEF Broto do Açaí para a oferta dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista que a instituição se encontra em

conformidade com as normativas vigentes e apresenta condições adequadas ao pleno desenvolvimento de suas atividades educacionais; Que nos termos do art. 21 da Resolução n.º 18/CME-2023, a instituição escolar encaminhe a cada 3(três) anos, após o Reconhecimento, o Relatório Trienal ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho.

Este é o parecer.

FRANCISCO FIALIS DINIZ

Conselheiro Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF, face ao exposto pelo Conselheiro Relator, **APROVA** por unanimidade o presente Parecer.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH
JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA
Conselheira

VII. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
DALVA ALVES DOS SANTOS	JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO FIALIS DINIZ	JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES
Conselheiro	Conselheira
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	MARA GENECEY CENTENO NOGUEIRA
Conselheira	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	WILSON DIAS DE SOUZA
Conselheira	Conselheiro
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	
Conselheiro	

Homologado pela SEMED: 06 de julho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C844D02A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2026. Edição 4271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>